



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

OFÍCIO-CIRCULAR N°. 312/2013

Protocolo 2013.01.525.793, 2013.01.525.911, 2013.01.525.964, 2013.01.526.003

O Exmo. Sr. Desembargador Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o recebimento do Ofício Circular nº 403/2013-SEC, Aviso nº 108/2013-SEC, da lavra da Excelentíssima Senhora Desembargadora Corregedora-Geral da Justiça do Estado de Goiás;

CONSIDERANDO que referido Ofício Circular informa sobre a INUTILIZAÇÃO dos Selos do Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Protestos, Tabelionato 2º do Cível (com atribuições do Registro de Imóveis e Registro Civil das Pessoas Naturais) da Comarca de Bom Jesus/GO.

- CERTIDAO - 1 ATO (AMARELO)0125B001251 a 0125B005200
- CERTIDÃO - 10 ATOS (LARANJA)0125A000097 a 0125A000100
.....0125B000001 a 0125N001000
- CERTIDÃO - 100 ATOS (CINZA)0125A000041 a 0125A000100
.....0125B000001 a 0125B001300
- PADRÃO (VERDE)0125B065951 a 0125B104000
- AUTENTICAÇÃO (ROSA)0125B123779 a 0125B146000
- RECONHECIMENTO DE FIRMA (MARROM)0125B143092 a 0125B162000
- ISENTO (VERMELHO)0125B005372 a 0125B012000
- CERTIDÃO/TRASLADO (AZUL)0125B20460 a 0125B050800

RECOMENDO aos Juízes de Direito Diretores dos Fóruns, Membros do Ministério Público, Advogados, Notários e Registradores, Serventuários e a quem mais possa interessar, que observem o Ofício Circular supra citado, e adotem as providências que entenderem pertinentes.

Publique-se. Cumpra-se.
Vitória/ES, 16 de Dezembro de 2013.

DES. CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL
Corregedor-Geral da Justiça